

## AUDIÊNCIA PÚBLICA 27/06

Área de Planejamento 3 Região de Planejamento 3.4

Bairros: Higienópolis, Maria da Graça, Del Castilho, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Complexo do Alemão.



### **DIRETRIZES E AÇÕES**

#### No Art. 18:

AP3 incluída como área estratégica para a implementação de programas de habitação, visando a reduzir a alta vulnerabilidade socioambiental da região.

#### No anexo 1- ações estruturantes:

- Implantar do Parque Municipal da Serra da Misericórdia;
- Incentivar o crescimento de viagens por bicicleta no município, com implantação progressiva das rotas planejadas no PMUS, ampliação de equipamentos de apoio e do sistema de bicicletas compartilhadas, sobretudo nas Áreas de Planejamento 1, 3 e 5;

- Ampliar a distribuição de equipamentos de infraestrutura urbana, sobretudo nas áreas de planejamento 3 e 5;
- Desenvolver programa de microcrédito directionado à instalação de atividades econômicas na AP3;
- equipamentos públicos, em parceria com a sociedade civil, que ofereçam atividades lúdicas e criativas e possibilitem a manifestação e a expressão cultural produzidas pelas comunidades, em especial, nas áreas com maior vulnerabilidade social, nas áreas de planejamento 3 e 5;

- Desenvolver programa de qualificação profissional direcionado à população residente nas AP3 e AP5 e nas favelas cariocas, através de oferta de cursos gratuitos de capacitação;
- Incentivar a instalação de atividades econômicas ao longo dos eixos de transporte de alta e média capacidade, sobretudo na AP 3;
- Desenvolver programa de incentivo a novas empresas nacionais e internacionais que se instalarem na Área de Planejamento-AP3;
- Estabelecer parcerias para instalar locais de acesso gratuito à internet em espaços públicos da cidade, em especial nas AP3 e AP5, promovendo ampliação do acesso à tecnologia de informação e comunicação;
- Fomentar a implantação de complexos culturais e garantir a manutenção dos existentes com prioridade nas Áreas de Planejamento 3, 4 e 5, que possibilite diversidade de expressões artísticas e culturais;

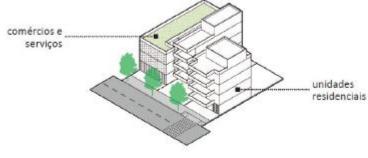


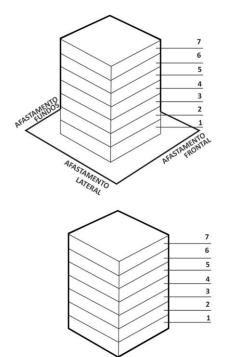
#### **ASPECTOS NORMATIVOS**











# POTENCIAL CONSTRUTIVO

RELAÇÃO ENTRE A ÁREA TOTAL EDIFICÁVEL PERMITIDA E A ÁREA DO TERRENO.

## **USOS**

RESIDENCIAL COMERCIAL SERVIÇOS INDUSTRIAL AGRÍCOLA

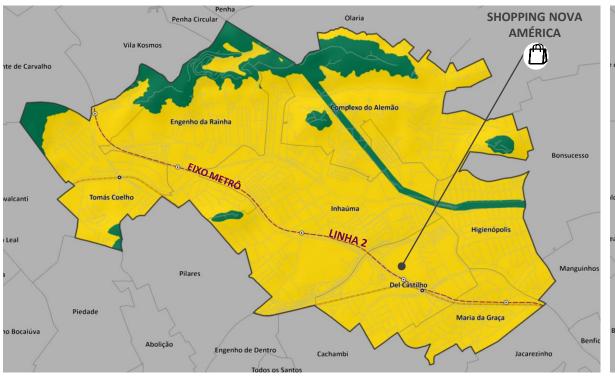
## **GABARITOS**

ALTURA MÁXIMA DAS
EDIFICAÇÕES
AFASTADAS E NÃO
AFASTADAS DA
DIVISA
PERMITIDAS

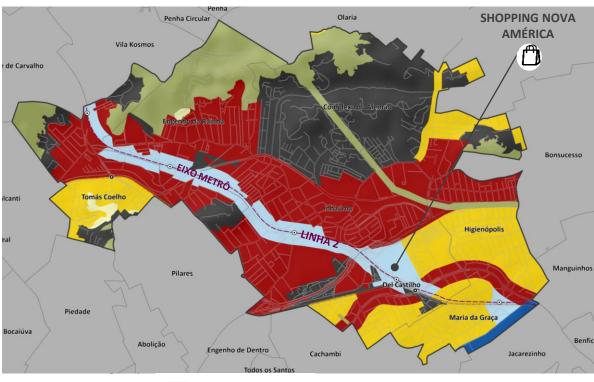


#### **POTENCIAL CONSTRUTIVO RP 3.4**

## **IATs Vigentes**



### **CAMs PLC 44/2021**





>1 a 2

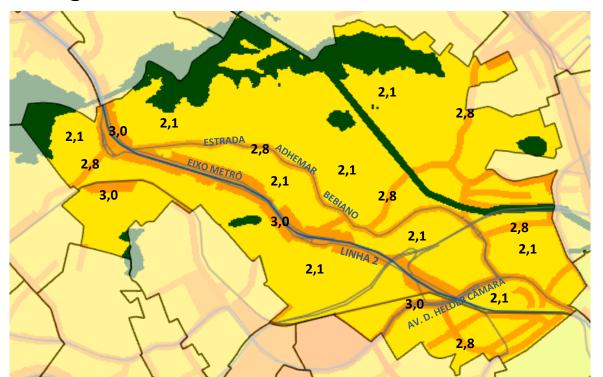
>2 a 3,2
ZEIS



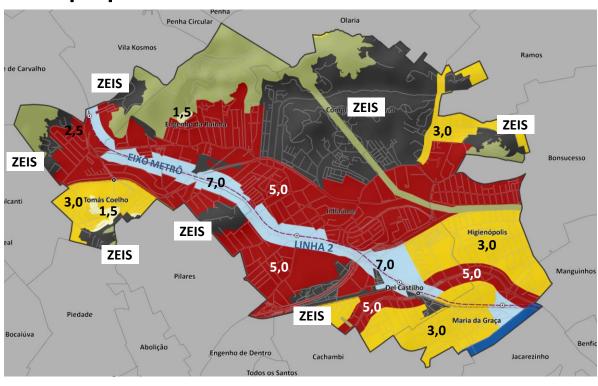


#### **Potencial construtivo**

#### IAT vigente



#### **CAM** proposto

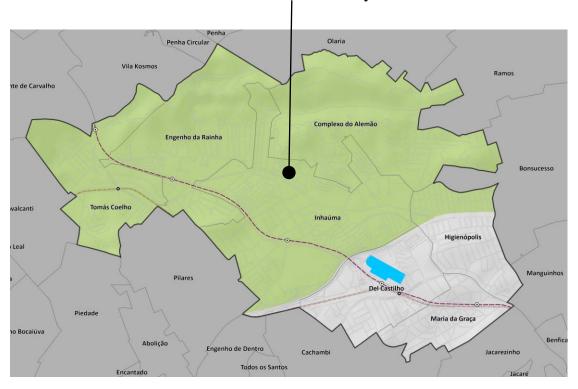


Pela legislação vigente, o IAT predominante é 2,1, chegando a 2,8 ou 3,0 nos principais eixos viários. O PLC 44/2022 eleva o CAM para 3,0 ou 5,0 em quase toda a área, chegando a 7,0 no eixo metroviário. A pequena faixa em Maria da Graça junto ao Jacarezinho vai a CAM 9,0. As grandes favelas são classificadas como ZEIS



## ÁREAS PROTEGIDAS E o gabarito varia em função da cota do terreno, RP 3.4

Grande parte da área está incluída na APARU (Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana) da Serra da Misericórdia- Decr. 19.144/2000



Penha
Vila Kosmos

nte de Carvalho

Engenifo da Rainha

Engenifo da Rainha

Del Castilho

Pidade

Maria da Graça

Manguinhos

Benfica

Benfica

Abolição

Engenho de Dentro

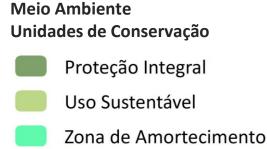
Cachambi

Jacarezinho

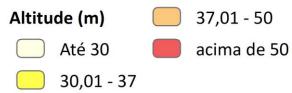
**Todos os Santos** 

sendo menor nas cotas mais elevadas (ainda que

grande parte das áreas mais elevadas seja ZEIS

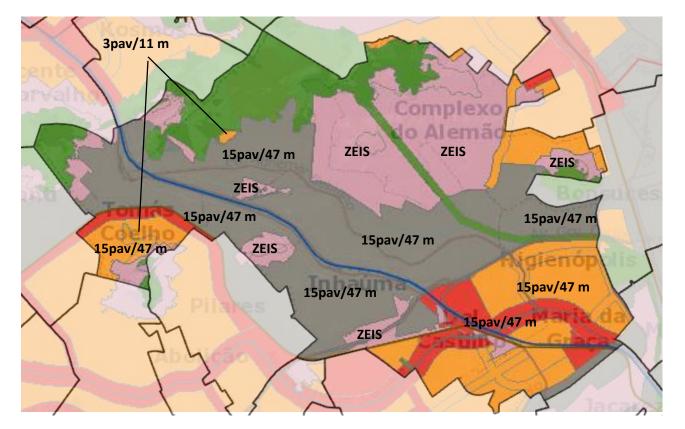








#### Gabarito afastado nas divisas PLC 44/2021:



Pequena redução no gabarito admitido para construções afastadas das divisas – que só pode ser alcançado em grandes terrenos – e, em grande parte da área, aumento do gabarito admitido para construções coladas nas divisas.

#### Na Legislação Vigente:

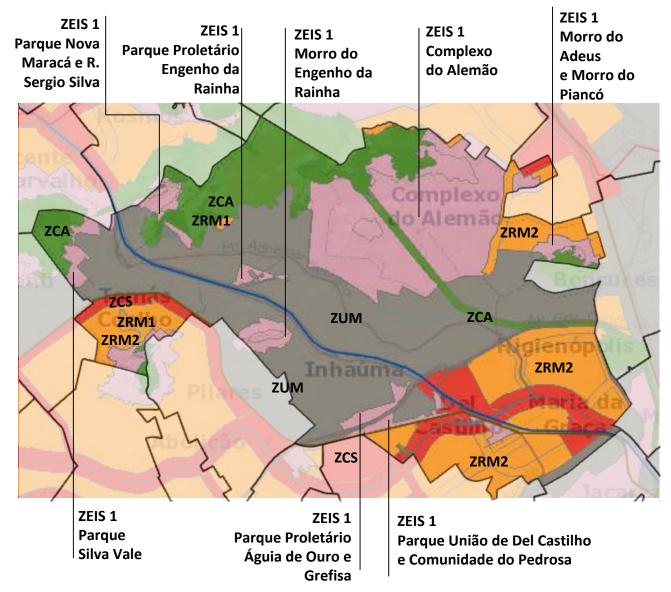
Para construções afastadas das divisas, varia de 6 a 18 pavimentos em função da cota de soleira;

Para construções não afastadas das divisas, 5 pavimentos + 1 pilotis destinado a uso comum e estacionamento.

#### No PLC 44/2021:

Para construções afastadas das divisas, varia de 3 a 15 pavimentos, em função da cota do terreno.

Para construções não afastadas das divisas, varia de 3 a 7 pavimentos, no Engenho da Rainha, em Inhaúma e grande parte de Higienópolis, Tomás Coelho e Del Castilho. Na maior parte de Maria da Graça, parte Tomás Coelho, de Del Castilho e Higienópolis, a variação é de 3 a 5 pavimentos.



Grande parte da área considerada de usos mistos. Na legislação vigente já se permitia a diversificação de usos, em especial nos centros de bairro.

#### No PLC 44/2021:

#### **ZRM – Zona Residencial Multifamiliar**

- (1) não permitidos usos comercial e industrial
- (2) usos comercial e industrial apenas locais, não impactantes.

#### **ZCS – Zona Comercial e de Serviços**

Permitidas atividades comerciais e de prestação de serviços de alcance regional ou municipal

#### ZUM – Zona de Uso Misto

Há previsão de usos comercial, serviços e industrial I,II e

## ZCA – Zona de Conservação Ambiental

Não são permitidos usos comerciais e de serviços

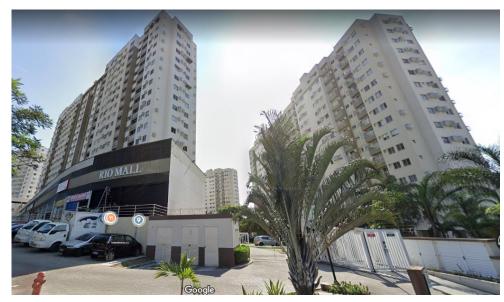
#### **ZEIS – Zona Especial de Interesse Social**

Em ZEIS não é permitido residencial uni e bifamiliar, mas pode usos comercial, serviços e industrial de baixo impacto.

## **Del Castilho**

Presença marcante em Del Castilho e demais bairros da região de conjuntos habitacionais populares









E também de alguns grandes condomínios residenciais recentes



## Inhaúma, Higienópolis, Maria da Graça, Engenho da Rainha, Tomás Coelho





Tipologias variadas, mas grandes áreas com predominância de casas e pequenas construções











## **Terreno** na Av. Martin Luther King:

(legislação vigente) CB2/ZR4

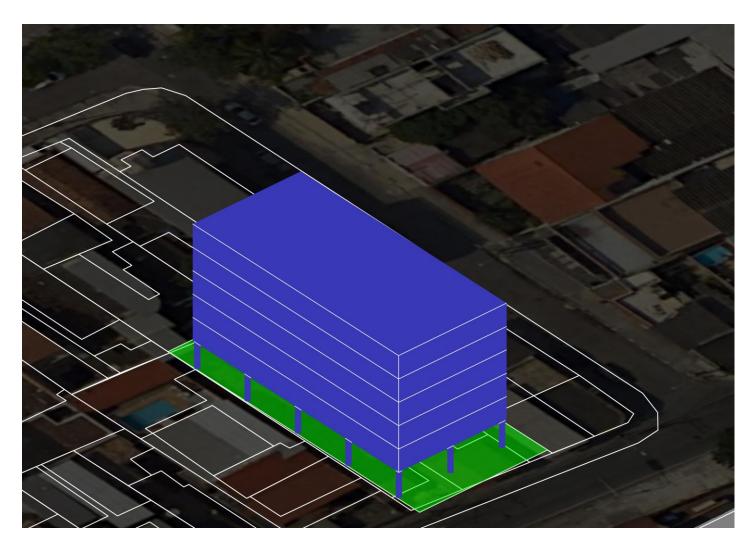
Lote: 576 m<sup>2</sup>

IAT= 3,0 ATE= 1728 m<sup>2</sup>

Gabarito Afastado das Divisas = 12 pav + 3 garagem + PUC + Cob

Gabarito Não Afastado das Divisas = 5 pav + 1 pilotis





## **Terreno** na Av. Martin Luther King:

(<u>legislação vigente</u>)

Para atingir a ATE, pilotis + 5 pavimentos, afastado de um lado, Taxa de Ocupação 60%.



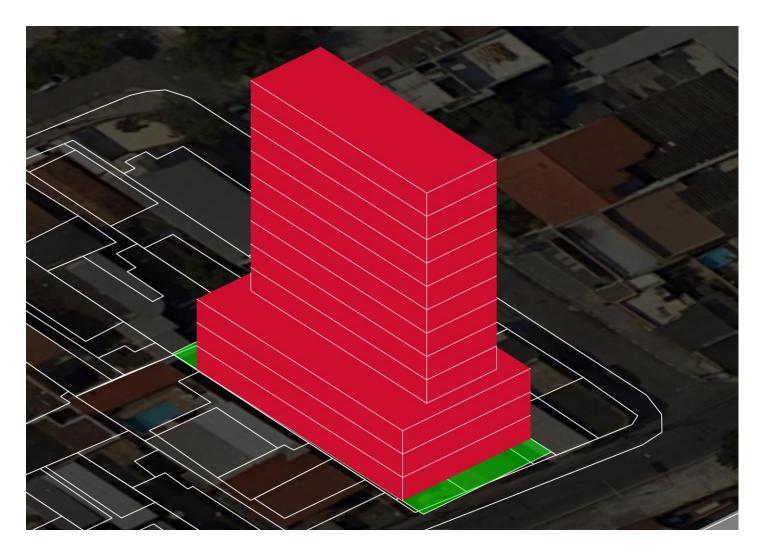


# Terreno na Av. Martin Luther King: (PLC 44/2021)

Não afastado das divisas, com Taxa de Ocupação 70%, poderia chegar a 7 pavimentos, mas não atingiria o potencial construtivo admitido (CAM = 7,0).

Em relação à legislação vigente, se ganharia dois pavimentos, porque agora o gabarito se refere a pavimentos de qualquer natureza, logo o térreo (pilotis pela legislação vigente) poderia ter unidades também.





## <u>Terreno</u> na Av. Martin Luther King: (PLC 44/2021)

Teoricamente, construindo afastado das divisas, poderia construir 3 pavimentos de embasamento (1 pav. comercial + 2 pav. Garagem) + 9 pavimentos com Taxa de Ocupação 38%, respeitados afastamentos. Ainda assim, realizaria cerca de 75% do potencial construtivo.

Em terrenos que não sejam de grandes dimensões não é possível atingir o índice máximo permitido, portanto os CAMs elevados, normalmente, só serão realizados com o remembramento de muitos lotes





ACOMPANHE O ANDAMENTO DA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI PLC 44/2021.

**ACESSE:** 

www.camara.rio/plano-diretor

